

## IMPACTO DA DESONERAÇÃO IPI NA ARRECADAÇÃO FEDERAL E NOS REPASSES AOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Fernando Eloy Torrezan Marin<sup>1</sup> (PIC/Uem), Márcia Istake<sup>2</sup> (Orientadora), e-mail: mistake@uem.br.

Universidade Estadual de Maringá / Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CSA) / Departamento de Economia / Maringá, PR.

### Ciências Sociais Aplicadas – Ciências Econômicas

**Palavras-chave:** Desoneração, IPI, Fundo de Participação

#### Resumo:

O presente estudo teve como foco principal analisar o peso da desoneração do IPI na receita proveniente do mesmo para a União, bem como, verificar os resultados dessa política fiscal nas receitas Estaduais e municipais, via Fundo de Participação dos Estados (FPE) e Fundo de Participação dos municípios (FPM). Para atingir os objetivos desse trabalho levantou-se dados e informações sobre a arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e sobre as transferências efetuadas pela União aos Estados e municípios brasileiros. A desoneração para os setores selecionados pode ter auxiliado para amenizar os impactos da crise de 2008 na economia brasileira. Porém tal medida, em conformidade com os resultados obtidos, impactou negativamente nos repasses aos Estados e municípios, através do FPM e FPE, mas em uma proporção menor que a própria arrecadação do IPI. Isso se deve ao fato do IPI representar uma parcela menor na composição do FPE e FPM.

#### Introdução

O ano de 2008 foi marcado por uma crise financeira internacional que, segundo Bresser-Pereira (2010), foi caracterizada como a mais agressiva e severa desde a enfrentada em 1929. Segundo Ferraz (2013) alguns fatores contribuíram para a propagação da crise no Brasil, tais como: desvalorização cambial; elevação do risco Brasil; interrupção das correntes internacionais de comércio; dentre outros eventos que se seguiram. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2016) houve uma retração de 2,4%, no 1º trimestre de 2009, do Produto Interno Bruto (PIB) no Brasil. Dentre as políticas adotadas pelo governo Federal, para tentar impedir o aprofundamento da Crise no país destaca-se, nesse estudo, a desoneração do IPI visando, principalmente, os setores: automobilístico; construção civil; eletrodomésticos (linha branca); e, moveleiro.

Criava-se um problema a partir da adoção de tal política: a arrecadação Federal e como consequência haviam também os repasses

<sup>1</sup> Bolsista do Programa de Educação Tutorial (PET).

<sup>2</sup> Tutora e bolsista do Programa de Educação Tutorial (PET).

para os Fundos<sup>3</sup> de Participação Estaduais e do Distrito Federal (FPE), Municipais (FRM). As medidas adotadas para tentar conter a crise afetaram a arrecadação do Governo Federal, o que pode ter levado a redução dos repasses para o FPE e para o FPM. De acordo com a Constituição Federal (1998), no artigo 159 e incisos, a União deve repassar 21,5% do IPI ao Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e 23,5% ao Fundo de Participação dos Municípios. Como a parte do recurso, que o governo Federal abriu mão, afetou as finanças dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios no Brasil?

A hipótese inicial desse estudo é de que a medida contra-cíclica de redução do IPI para alguns setores específicos levou a uma retração na arrecadação desse imposto, afetando diretamente as receitas dos governos Estaduais e Municipais, através do FPE e do FPM.

A partir da execução desse trabalho poder-se-á observar os efeitos de uma decisão centralizada no Governo Federal sobre as receitas, provenientes do IPI e repassadas aos Estados e Municípios, principalmente para os municípios e Estados de pequeno porte e com poucas fontes de recursos próprios.

Partindo desses fatos, o foco principal deste trabalho é analisar o peso dessa desoneração na receita proveniente do IPI para a União, bem como, verificar os resultados dessa política fiscal nas receitas Estaduais e municipais via FPE e FPM. Busca-se também com esse estudo: especificar o Imposto sobre Produto Industrializado (IPI), ao levar em consideração suas principais características; observar a evolução de sua arrecadação; verificar as políticas governamentais, que alteraram as alíquotas específica para alguns setores beneficiados; descrever as formas de repasse do IPI para os Estados e municípios; verificar as principais fontes de arrecadação do mesmo e seus repasses; e evidenciar o impacto da desoneração fiscal nas receitas das contas estaduais e municipais.

## **Materiais e métodos**

A fim de atingir os objetivos desse trabalho, as informações serão coletadas, analisadas descritivamente e os resultados obtidos serão apresentados em tabelas e gráficos.

## **Resultados e Discussão**

O IPI é um imposto previsto na Constituição, sendo considerado um tributo não-cumulativo, ou seja, não incide nas várias fases de produção, conforme artigo 153, § 3o, II da Constituição Federal (BRASIL, 1988), incide sobre o valor adicionado em cada etapa. É considerado um tributo indireto, pois seu valor é “transferido” ao consumidor final, onerando-o. Segundo Siqueira et all (1999) “...os impostos indiretos são totalmente transferidos

<sup>3</sup> O fundo de participação se refere a recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, que são repassados pela União, a partir do recolhimento dos impostos, que são de competência da mesma. Tem sua participação estabelecida na Constituição Federal (CF) e em lei, com base em uma parcela da arrecadação de tributos federais.

para a frente em cada estágio da cadeia de produção até o comprador final” (Siqueira et al (1999, p.514). As principais características do IPI são: alíquotas seletivas<sup>4</sup>, imposto indireto e não cumulativo.

A arrecadação do IPI no Brasil entre 2000 e 2015 demonstra que o recolhimento do mesmo não apresenta grandes discrepâncias. Percebe-se também, uma queda perceptível na arrecadação desse imposto em 2009, de 34,65%, em relação ao ano anterior. Parte dessa queda é explicada pelo início da adoção das políticas econômicas anticíclicas, que tinham como meta amenizarem os efeitos da crise econômica internacional de 2008. Esse resultado só não foi menor que o verificado em 2003.

Segundo a Constituição Federal de 1988 Art. 159 o FPE caracteriza-se pela transferência de recursos financeiros da União para os Estados e para o Distrito Federal. É constituído de 21,5% da arrecadação líquida do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) e IPI. De acordo com Nunes e Nunes (2005) o FPE tem um objetivo redistributivo e compensatório que é atingido quando são destinados recursos de tal forma que cada Estado passa a dispor de uma receita líquida per capita mais ou menos semelhante<sup>5</sup>.

O Fundo de Participação dos Municípios (FPM) leva em consideração a transferência de recursos financeiros da União para os mesmos. Também está previsto na Constituição Federal de 1988, no art. 159. É constituído de 22,5% da arrecadação líquida<sup>6</sup> do IR e do IPI e mais 1% que será distribuído no primeiro decêndio de dezembro<sup>7</sup>.

Com relação aos repasses ao FPM e ao FPE, no Brasil entre 2000 e 2016 pode-se verificar que os repasses não apresentaram grandes discrepâncias. Percebe-se também, uma queda dos mesmo em 2009 e 2010 em relação aos anos anteriores..

Ambas as quedas podem ser explicadas, em parte, pelo início da adoção das políticas econômicas anticíclicas, que tinham como meta amenizarem os efeitos da crise econômica internacional de 2008, afetando assim a arrecadação do IPI e, conseqüentemente, os repasses.

## Conclusões

Buscou-se com o desenvolvimento desse estudo analisar o peso da desoneração na receita proveniente do IPI para a União, bem como, verificar os resultados dessa política fiscal nas receitas Estaduais e municipais, via

<sup>4</sup> A alíquota é definida pelo Governo Federal e privilegia bens de maior essencialidade. Esses bens tem alíquotas menores ou até isentas.

<sup>5</sup> Para maiores informações verificar TESOURO NACIONAL (2017).

<sup>6</sup> Arrecadação bruta deduzida de restituições e incentivos fiscais.

<sup>7</sup> A distribuição dos recursos aos municípios é feita de acordo com o número de habitantes e a renda per capita para as Capitais e municípios ditos de Reserva e pela participação do Estado no total distribuído e número de habitantes para os municípios de Interior. São fixadas faixas populacionais, cabendo a cada uma delas um coeficiente individual.

FPE e FPM. Verificou-se que as desonerações do IPI causaram um impacto na arrecadação Federal, principalmente para o setor de automóveis<sup>8</sup>.

Com o desenvolvimento do presente estudo pode-se confirmar a hipótese inicial. Verificou-se que as arrecadações do Governo Federal, referentes ao IPI, reduziram em 34,65%, enquanto os repasses, por meio do FPE e do FPM, reduziram, respectivamente, em 4,22% e em 4,07%.

Acredita-se que a desoneração para os setores selecionados pode ter auxiliado para amenizar os impactos da crise de 2008, porém tal medida impactou negativamente nos repasses aos Estados e Municípios. Ressalta-se a importância desses Fundos de Participação, principalmente, para os Estados e os municípios brasileiros que tem as menores participações na composição do PIB brasileiro.

## Referências

BRASIL. **Constituição** (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/topicos/10665073/artigo-159-da-constituicao-federal-de-1988> > Acesso em: Julho de 2016.

BRESSER-PEREIRA, L. C. **A CRISE FINANCEIRA GLOBAL E DEPOIS: UM NOVO CAPITALISMO?**. Março de 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/nec/n86/n86a03.pdf> > Acesso em: Junho de 2016.

FERRAZ, F. C. **CRISE FINANCEIRA GLOBAL: IMPACTOS NA ECONOMIA BRASILEIRA, POLÍTICA ECONÔMICA E RESULTADOS**. 2013, Rio de Janeiro. Disponível em: < <http://www.ie.ufrj.br/images/pos-graduacao/ppge/FernandoFerraz.pdf>>. Acesso em: Junho de 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE) 2017. **Contas Regionais do Brasil**. Disponível em: <[http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/contasregionais/2012/default\\_xls\\_2002\\_2012.shtm](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/contasregionais/2012/default_xls_2002_2012.shtm)> Acesso em: Junho de 2017.

NUNES, R. da C.; NUNES, S. P. P.. O papel dos Fundos de Participação dos Estados - FPE na convergência da renda per capita dos estados brasileiros. **Revista de Economia y Estadística**. Vol. XLIII, Argentina, 2005.

<sup>8</sup> Para os demais setores não foi possível constatação semelhante, em virtude dos dados disponibilizados pela Fazenda não permitirem essa análise para os anos anteriores a 2011. Os pedidos para um maior detalhamento já foram encaminhados, mas até o momento não se obteve uma resposta sobre os dados solicitados anteriores a 2011.